

# Caderno 6

QUINTA-FEIRA, 08 DE AGOSTO DE 2013

## SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Secretaria de Estado  
de Saúde Pública

**RESOLUÇÕES CIB**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 565640**  
**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA – SESPA**  
**COLEGIADO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO**  
**ESTADO DO PARÁ**

### Resolução Nº 118, de 17 de julho de 2013.

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará – CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e,

- **Considerando** a Portaria nº 2.439, de 08/12/2005 que institui a Política Nacional de Atenção Oncológica: Promoção, Prevenção, Diagnóstico, Tratamento, Reabilitação e Cuidados Paliativos a ser implantada em todas as unidades federadas, respeitadas as competências das três esferas de gestão.

- **Considerando** a Portaria nº 741, de 19/12/2005 que define as Unidades de Assistência de Alta Complexidade em Oncologia, os Centros de Assistência de Alta Complexidade em Oncologia (CACON) e os Centros de Referência de Alta Complexidade em Oncologia e suas aptidões e qualidades.

- **Considerando** a Portaria GM/MS Nº 876, de 16/05/2013 que dispõe sobre a aplicação da Lei nº 12.732, de 22 de novembro de 2012, que versa a respeito do primeiro tratamento do paciente com neoplasia maligna comprovada, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

- **Considerando** a deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária de 12/06/2013.

#### Resolve:

**Art. 1º** - Pactuar o Plano Estadual de Atenção Oncológica do Estado do Pará.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 17 de julho de 2013.

**Helio Franco de Macedo Junior.** **Charles César Tocantins de Souza.**  
Secretário de Estado de Saúde Pública. Presidente do COSEMS/PA.  
Presidente da CIB/SUS/PA.

### Resolução nº 119, de 17 de julho de 2013.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,

- **Considerando** a Portaria GM/MS Nº 4.279, de 30 de dezembro de 2010, que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

- **Considerando** Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher (2004).

- **Considerando** Política Nacional de Humanização (2004).

- **Considerando** o Plano Nacional de Políticas para as Mulheres que faz parte do compromisso assumido para enfrentar as desigualdades de gênero e raça no Brasil/2004.

- **Considerando** o Pacto pela Saúde em todas as suas dimensões: Pela Vida, em Defesa do SUS e de Gestão, que estabeleceu um conjunto de reformas institucionais pactuados entre as três esferas de gestão (União, Estados e Municípios) do Sistema Único de Saúde, com o objetivo de promover inovações nos processos e instrumentos de gestão e estabeleceu metas e compromissos para cada ente da federação.

- **Considerando** o Pacto pela Saúde da Mortalidade Infantil Nordeste-Amazônia Legal faz parte de um compromisso mais amplo para acelerar a redução das desigualdades regionais (2009).

- **Considerando** a Portaria GM/MS Nº. 1.459, de 24/06/2011, alterada pela Portaria Nº 2.351/2011, que institui a Rede Cegonha, no âmbito do Sistema Único de Saúde, que consiste numa rede de cuidados que visa assegurar à mulher o direito ao planejamento reprodutivo e à atenção humanizada à gravidez, ao parto e ao puerpério, bem como à criança o direito ao nascimento seguro e ao crescimento e ao desenvolvimento saudáveis.

- **Considerando** as Portarias nº 534, de 28/03/2012, nº 1.918, de 5/09/2012 e nº 2.556, de 8/11/2012 que autorizam o repasse de recursos, em parcela única, para Estados e Municípios,

referentes aos novos exames do Componente Pré-Natal da Rede Cegonha.

- **Considerando** a necessidade de estabelecer metas e indicadores de avaliação da Rede Cegonha.

- **Considerando** ainda, a deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária de 08/05/2013.

#### Resolve:

**Art. 1º** - Pactuar os Indicadores Essenciais da Rede Cegonha, nos termos do anexo desta Resolução, que devem subsidiar a avaliação da rede de serviço contratualizada pelos municípios do Estado do Pará que aderiram para a atenção obstétrica e neonatal em cada município.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Belém, 17 de julho de 2013.

**Helio Franco de Macedo Junior.** **Charles César Tocantins de Souza.**  
Secretário de Estado de Saúde Pública. Presidente do COSEMS/PA.  
Presidente da CIB/SUS/PA.

### Resolução nº 127, de 23 de julho de 2013.

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará – CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e,

- **Considerando** a Portaria nº 2.198 de 17/09/2009 que dispõe sobre a transferência fundo a fundo de recursos federais a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde e da Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada.

- **Considerando** a deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária de 18/11/2009, que aprovou as propostas de Captação de Recursos, junto ao Fundo Nacional de Saúde (FNS)/MS, "ad referendum".

#### Resolve:

**Art. 1º** - Aprovar a Proposta de Aquisição de Equipamentos e Material Permanente, abaixo relacionadas, apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia, normatizada pela Portaria nº 2.198/2009 junto ao Fundo Nacional de Saúde/MS, destinada a atender as Unidades Básicas de Saúde, no valor total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) no Município de Conceição do Araguaia.

PROPOSTA Nº	UNIDADES ASSISTIDA	VALOR R\$
17453.467000/1130-01	PSF Padre Josino Tavares Bradesco	137.840,00
	PSF Arenaldo Pinheiro de Miranda Vila Cruzeiro	71.160,00
	PSF Jose Gomes Soares Alacilandia	46.300,00
	PSF João Batista Carvalho Joncon	42.700,00

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 23 de julho de 2013.

**Helio Franco de Macedo Júnior.** **Charles César Tocantins de Souza.**  
Secretária de Estado de Saúde Pública. Presidente do COSEMS/PA.  
Presidente da CIB/Pará.

### Resolução nº 128, de 23 de julho de 2013.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,

- **Considerando** a Portaria GM/MS nº 2.488, de 21/10/2011 que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS).

- **Considerando** a Resolução CIB nº 186, de 19/10/2011, artigo 8º, inciso XI, que define como competência da Comissão Intergestores Regional a aprovação de projetos de implantação/expansão das Estratégias Agentes Comunitários de Saúde e Saúde da Família/Saúde Bucal, Centros de Atenção Psicossocial-CAPS e Núcleos de Apoio à Saúde da Família-NASF.

- **Considerando** que o pleito de habilitação do Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF dos municípios de Belém, Marapanim, Nova Ipixuna, Novo Repartimento e Abel Figueiredo foi aprovado pela Comissão Intergestores Regional (CIR).

#### Resolve:

**Art. 1º** - Homologar o pleito de habilitação do Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF dos municípios de Belém, Marapanim, Nova Ipixuna, Novo Repartimento e Abel Figueiredo, conforme descrito a seguir:

NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF				
CRS	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO	MODALIDADE	
			TIPO I	TIPO II
1º	Belém	1.402.056	06	-
3º	Marapanim	26.750	01	-
11º	Nova Ipixuna	14.859	01	-
11º	Novo Repartimento	63.604	01	-
11º	Abel Figueiredo	6.844	-	01

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Belém, 23 de julho de 2013.

**Helio Franco de Macedo Junior.** **Charles César Tocantins de Souza.**  
Secretário de Estado de Saúde Pública. Presidente do COSEMS/PA.  
Presidente da CIB/Pará.

### Resolução nº 130, de 25 de julho de 2013. (\*)

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará – CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e,

- **Considerando** a Portaria nº 2.198 de 17/09/2009 que dispõe sobre a transferência fundo a fundo de recursos federais a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde e da Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada.

- **Considerando** a deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária de 18/11/2009, que aprovou as propostas de Captação de Recursos, junto ao Fundo Nacional de Saúde (FNS)/MS, "ad referendum".

#### Resolve:

**Art. 1º** - Aprovar a Proposta de Aquisição de Equipamentos e Material Permanente, abaixo relacionadas, apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde de Ourilândia do Norte, normatizada pela Portaria nº 2.198/2009 junto ao Fundo Nacional de Saúde/MS, destinada a atender as Unidades Básicas de Saúde, no valor total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) no Município de Ourilândia do Norte.

PROPOSTA Nº	UNIDADES ASSISTIDA	VALOR R\$
11441.605000/1130-05	PSF I Aeroporto Paulista	30.000,00
	PSF III Unidade Saúde da Família III	30.000,00
	PSF IV Unidade Saúde da Família IV	30.000,00
	PSF II Unidade Saúde da Família II	30.000,00
	PSF V Joel Hermogenes	30.000,00

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Belém, 25 de julho de 2013.

**Helio Franco de Macedo Júnior.** **Charles César Tocantins de Souza.**  
Secretária de Estado de Saúde Pública. Presidente do COSEMS/PA.  
Presidente da CIB/Pará.

**\*Republicada por ter saído com incorreções no Diário Oficial nº 32450 de 31/07/2013**

### PORTARIA

#### NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 565774

#### PORTARIA Nº 218 DE 02 DE AGOSTO DE 2013

A Diretoria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, usando das atribuições que lhe são delegadas pela Portaria nº 50 de 17.01.2006, publicada no DOE nº. 30605 de 19.01.2006. E considerando o teor do processo nº 2013/48833.

#### RESOLVE:

**REMOVER**, a servidora **JOSETTI MARIA RODRIGUES LOPES**, matrícula nº3213536/5, cargo ASSISTENTE SOCIAL da DIRETORIA TÉCNICA para a DIRETORIA OPERACIONAL / DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DAS REDES ASSISTENCIAIS E REGIONALIZAÇÃO com atuação na COMISSÃO NACIONAL DE CAPTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÓRGÃOS.